



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01

- CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 521/2006

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.867,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), mediante as seguintes providências:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002: 2678201711.086 - Trator Traçado

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 6.867,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 6.867,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 6.867,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:2884101662.019 – Amortização da Dívida Pública PRAM e PARANAURBANO

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$- 3.867,00

03001:2884601652.021 – Manutenção do PASEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

- CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339047:- Obrigações Tributárias e ContributivasR\$- 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTOR\$- 6.867,00

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal